



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 115/2025

Ao  
**Secretário de Administração e Planejamento**  
**PAULO SILVA DE CAMARGO**

pp

### **Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, JOGOS DE MESA E RECREAÇÃO**

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Sa. Autorização para a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios, jogos de mesa e recreação.

Informamos-lhe ainda que a **despesa decorrente desta solicitação deverá ser custeada com o recurso Fonte 129/132 - FMAS**

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Inclusão Social	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Inclusão Social	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Weynner Santana Rattes	<b>Matrícula:</b> 5048
<b>E-mail:</b> assistenciasocial.palmeiras@gmail.com	<b>Telefone:</b> (64) 9 9308-3379
<p><b>1. Justificativa da necessidade</b> A aquisição de utensílios, jogos de mesa e materiais para recreação é uma medida essencial para promover o desenvolvimento social, educacional e cultural dos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Esses recursos são fundamentais para proporcionar atividades que estimulem a integração, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida, especialmente em um ambiente onde muitas vezes a convivência familiar e social é fragilizada. A seguir, são apresentadas as principais justificativas para a compra desses materiais:</p> <p><b>Promoção de Integração Social:</b> Os jogos de mesa e atividades recreativas favorecem o fortalecimento dos vínculos entre os participantes, incentivando o trabalho em equipe, a comunicação e a colaboração. Essas atividades proporcionam um ambiente mais harmonioso e colaborativo, essencial para o desenvolvimento das relações interpessoais, principalmente em comunidades vulneráveis.</p> <p><b>Estímulo à Inclusão e ao Bem-Estar:</b> O CRAS atende, principalmente, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A oferta de atividades recreativas contribui para o bem-estar dos usuários, proporcionando momentos de lazer, relaxamento e descontração. A inclusão de todos nas atividades promove uma sensação de pertencimento e melhora a autoestima dos participantes.</p> <p><b>Desenvolvimento Cognitivo e Psicomotor:</b> Jogos de mesa e atividades lúdicas são ferramentas importantes para o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio lógico, a memória, e as habilidades motoras. Tais práticas podem ser aplicadas em grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, sendo ajustadas conforme a faixa etária e as necessidades do público atendido.</p> <p><b>Atividades Intergeracionais:</b> A utilização de jogos e atividades recreativas também pode beneficiar a convivência intergeracional, permitindo que idosos, jovens e crianças participem de maneira conjunta e integrada. Esse tipo de interação gera um fortalecimento dos laços entre diferentes faixas etárias e um melhor entendimento sobre as questões que cada geração enfrenta.</p> <p><b>Enriquecimento das Ações Socioculturais:</b> A ampliação do repertório de atividades no CRAS com a inclusão de novos materiais e jogos permite diversificar os projetos socioeducativos, proporcionando um ambiente mais dinâmico e criativo, capaz de atender melhor a demanda local. A variedade de opções é crucial para captar o interesse de diferentes públicos, mantendo-os engajados nas ações oferecidas pela unidade.</p> <p><b>Complementação ao Processo de Formação e Capacitação:</b> Jogos educativos e atividades recreativas também podem ser utilizadas como complemento nas ações de capacitação e formação profissional oferecidas pelo CRAS. A utilização desses materiais contribui para a ampliação das habilidades dos usuários em diversas áreas, como resolução de problemas, trabalho em grupo e comunicação interpessoal.</p>	
<p><b>2. Estimativa dos serviços a serem prestados:</b>  A lista contendo os itens necessários consta no termo de referencia</p>	

**3. Previsão de para início dos fornecimentos/serviços:**

A entrega será única

**4. Gestor do contrato: Sergio Gaspar Borges****Membro do Planejamento: Weynner Santana Rattes****Fiscalização: Patrícia Mendes Araújo Aboh**

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Palmeiras de Goiás, 22 de janeiro de 2025.

**Sergio Gaspar Borges**  
**Secretária Municipal de Inclusão Social**  
**Decreto nº. 321/2025**



DFD nº 115/2025
<b>Interessados: Secretaria Municipal de Inclusão Social</b>
<b>Assunto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, JOGOS DE MESA E RECREAÇÃO</b>

## **DESPACHO**

**(Ausência do ETP e Análise de Riscos)**

Foi deflagrado sob o nº. 115/2025 o DFD com vista a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios, jogos de mesa e recreação.

Com efeito, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar **e de análise de riscos**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**Palmeiras de Goiás, 22 de janeiro de 2025.**

**Sergio Gaspar Borges**  
**Secretária Municipal de Inclusão Social**  
**Decreto nº 321/2025**

.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Objeto**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, JOGOS DE MESA E RECREAÇÃO.

### **1.2. Da natureza do objeto, prazos e quantitativos**

**1.3** Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios, jogos de mesa e recreação.

que serão utilizados pelos trabalhadores do SUAS, atendendo o **CRAS** centro de referência de assistência social.

1.4 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

## **ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

### **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

### **Lote 01 / COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>01</b>	<b>Bandeja Retangular de Plástico 6 Divisões Refeitório resistente para refeições.</b> <b>Material de primeira qualidade</b> Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.	<b>UND</b>	<b>100</b>
<b>02</b>	<b>Prato Caneca Escolar Azul PARA Merenda Lanche</b> Diâmetro interno: 18,0 cm Diâmetro externo: 20,0 cm Altura do prato: 3,6 cm Espessura: 2 mm Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.	<b>UND</b>	<b>100</b>
<b>03</b>	<b>COLHER ESCOLAR AZUL MERENDA LANCHE</b> Espessura do cabo: 3 mm Espessura da concha: 2 mm Largura maior do cabo: 1,2 cm Medidas (CxLxA): 16,70 x 3,60 x 2,50cm Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.	<b>UND</b>	<b>100</b>
<b>04</b>	<b>COPO ESCOLAR AZUL MERENDA LANCHE</b> <b>MEDIDAS DA CANECA</b> Diâmetro interno: 8,0 cm Altura da caneca: 7,7 cm Espessura: 2 mm Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm	<b>UND</b>	<b>100</b>



<b>05</b>	<b>Caldeirão Industrial Alumínio N°45 60 Litros</b> Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.	<b>UND</b>	<b>01</b>
<b>06</b>	<b>Conjunto de Facas Aço Inoxidável 3CR13</b> Espessura de Lâmina Forte Conjunto de 5 Facas Profissionais Kit Completo com Lâminas Afiadas e Duráveis, Ideal para Cortes Precisos em Carnes, Legumes e Frutas, Design Ergonômico e Seguro	<b>UND</b>	<b>01</b>
<b>07</b>	<b>Panela de Pressão Industrial Profissional</b> 24 litros com dupla segurança e fechamento externo Alumínio. Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.	<b>UND</b>	<b>01</b>
<b>08</b>	<b>Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante Nr45 31 Litros</b> <b>Altura: 21cm</b> - Diâmetro: 45cm - Espessura do alumínio: até 3mm - Capacidade: 31L	<b>UND</b>	<b>03</b>
<b>LOTE 02: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS</b>			
<b>01</b>	<b>Mangueira De Jardim 50m Metros</b> Reforçada Trançada (Não Dobra) DE PRIMEIRA QUALIDADE Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.	<b>UND</b>	<b>01</b>
<b>LOTE 03: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO</b>			



01	<p><b>Mesa de pebolim 1052</b> com bonecos de polipropileno e bolas incluídas</p> <p><b>Material de primeira qualidade</b></p> <p><b>Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.</b></p>	UND	01
02	<p><b>Mesa de ping pong 1008</b> fabricada em MDF cor azul</p> <p><b>Material de primeira qualidade</b></p> <p><b>Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.</b></p>	UND	01
03	<p><b>Kit Tênis De Mesa Ping Pong</b> Com 2 Raquetes + 3 Bolas Cor Laranja/Azul</p> <p><b>Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.</b></p>	UND	03
04	<p><b>Tabela De Basquete Profissional 120x80</b> Naval Oficial C/ Aro</p> <p><b>Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.</b></p>	UND	01
05	<p><b>Bola De Basquete Cor Laranja e Preto</b> Tamanho Único</p> <p>Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.</p>	UND	02
06	<p><b>Rede De Vôlei Oficial De Competição 4 Faixas</b> Com Suporte ANT</p> <p><b>Material de primeira qualidade</b></p> <p><b>Especificações:</b>          -Medidas: 9,5m de comprimento e 1,00m de altura          -Faixas: 4 faixas de lona de toldo impermeável, com tecnologia anti-desbotamento          -Malha: 10cm entre nós (oficial)          -Fio: Nylon 2,00mm, com tratamento anti-UV</p> <p><b>Produto com garantia mínima de 1 ano, após a entrega.</b></p>	UND	01
07	<p><b>Jogos De Tabuleiro 6x1</b> Xadrez Damas Ludo Trilha Velha Resta1</p> <p><b>Material de primeira qualidade</b></p>	UND	10



## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de utensílios, jogos de mesa e materiais para recreação é uma medida essencial para promover o desenvolvimento social, educacional e cultural dos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Esses recursos são fundamentais para proporcionar atividades que estimulem a integração, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida, especialmente em um ambiente onde muitas vezes a convivência familiar e social é fragilizada.

A seguir, são apresentadas as principais justificativas para a compra desses materiais:

**Promoção de Integração Social:** Os jogos de mesa e atividades recreativas favorecem o fortalecimento dos vínculos entre os participantes, incentivando o trabalho em equipe, a comunicação e a colaboração. Essas atividades proporcionam um ambiente mais harmonioso e colaborativo, essencial para o desenvolvimento das relações interpessoais, principalmente em comunidades vulneráveis.

**Estímulo à Inclusão e ao Bem-Estar:** O CRAS atende, principalmente, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A oferta de atividades recreativas contribui para o bem-estar dos usuários, proporcionando momentos de lazer, relaxamento e descontração. A inclusão de todos nas atividades promove uma sensação de pertencimento e melhora a autoestima dos participantes.

**Desenvolvimento Cognitivo e Psicomotor:** Jogos de mesa e atividades lúdicas são ferramentas importantes para o desenvolvimento cognitivo, como o raciocínio lógico, a memória, e as habilidades motoras. Tais práticas podem ser aplicadas em grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, sendo ajustadas conforme a faixa etária e as necessidades do público atendido.

**Atividades Intergeracionais:** A utilização de jogos e atividades recreativas também pode beneficiar a convivência intergeracional, permitindo que idosos, jovens e crianças participem de maneira conjunta e integrada. Esse tipo de interação gera um fortalecimento dos laços entre diferentes faixas etárias e um melhor entendimento sobre as questões que cada geração enfrenta.

**Enriquecimento das Ações Socioculturais:** A ampliação do repertório de atividades no CRAS com a inclusão de novos materiais e jogos permite diversificar os projetos socioeducativos, proporcionando um ambiente mais dinâmico e criativo, capaz de atender melhor a demanda local. A variedade de opções é crucial para captar o interesse de diferentes públicos, mantendo-os engajados nas ações oferecidas pela unidade.

**Complementação ao Processo de Formação e Capacitação:** Jogos educativos e atividades recreativas também podem ser utilizadas como complemento nas ações de capacitação e formação profissional oferecidas pelo CRAS. A utilização desses materiais contribui para a ampliação das habilidades dos usuários em diversas áreas, como resolução de problemas, trabalho em grupo e comunicação interpessoal.

## 3. Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.



3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

#### ***4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:***

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

#### ***5.) Da dotação Orçamentária:***

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

#### **FONTE 129/132**

#### ***6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:***

6.1. A execução iniciada imediatamente e a entrega dos itens será realizado em até 05 dias após emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

#### ***7. DA VIGÊNCIA***

7.1. O contrato/ordem de compra decorrente do procedimento realizado terá vigência 12 meses.

#### ***8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:***

8.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

#### ***9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:***

9.1. A contratada obriga-se a:



9.1.1. Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de Assistência Social, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os itens fornecidos;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

### **10.1. A Contratante obriga-se a:**

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

**a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

**b.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

**12.2.** A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:



- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**12.3.** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

### **13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO**

**13.1.** A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Secretaria de Assistência Social chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Secretaria de Assistência Social negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

**13.2.** Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**13.3.** O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Secretaria de Assistência Social de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

**14.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

**14.3.** A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.



**14.3.1.** O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

**14.3.1.1.** O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

**14.3.1.** Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

**14.4.** A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

### **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Secretaria;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

**16.1.** No interesse da Secretaria de Assistência Social o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

**16.2.** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

**16.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

### **17. SANÇÕES**

**17.1.** As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

**Sergio Gaspar Borges**  
**Secretária Municipal de Inclusão Social**  
**Decreto nº. 321/2025**

**Secretaria Municipal de Inclusão Social**

Rua Quintino Bocaiúva, esq. c/ Capitão Machado – Centro – CNPJ 02.394.757/0001-32

Fax (64) 3954-4004, Fone (64) 3954-4028 – CEP 76.190-000

Valide a assinatura deste documento em <https://palmeirasdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura> com o código: 339706